



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 050/2022

**INSTITUI O “PROGRAMA PRATA DA CASA”
NO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO-ES.**

**O VEREADOR SIGNATÁRIO, COM ASSENTO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

Art. 1º. Fica instituído o “Programa Prata da Casa” no Município de Vila Valério, que visa incentivar a apresentação de artistas locais em aberturas de eventos de médio e de grande porte, que utilizarem financiamento público ou que sejam contratados com recursos públicos.

§ 1º. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no Município de Vila Valério e, havendo pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município residam.

§ 2º. Equipara-se ao financiamento público, para fins desta Lei, toda e qualquer disponibilização gratuita de espaços públicos, com suporte físico, estrutural e de pessoal, ou emanada do Poder Público Municipal, destinada à realização do evento principal.

Art. 2º. O cadastramento, os critérios de escolha dos artistas locais e a rotatividade são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, que regulamentará a presente Lei mediante Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, 24 de outubro de 2022.

FRANKNEI JOSIMAR BRUMATTI

Vereador